

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Revoga dispositivos na Lei Complementar nº 046, de 16 de janeiro de 2017, e reestabelece o cargo de Agente de Transporte e Trânsito, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu **SANCIONO**, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Revogado o artigo 14, da Lei Complementar nº 046, de 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica reestabelecido na Carreira da Administração Pública Municipal 24 (vinte e quatro) cargos de Agentes de Transporte e Trânsito já ocupados por servidores públicos municipais em exercício na função, integrantes da administração.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 dias do mês de agosto de 2023.



MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
- Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO -

Autor: Executivo Municipal

